

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA PARAÍBA CAMPUS ITAPORANGA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MUSICA**

**Edital no 18/2019, de 15 de Julho de 2019**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Itaporanga, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à seleção de participantes do curso de extensão em Música, conforme disposto a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo simplificado para curso de extensão em Música será regido por este Edital e destina-se a selecionar interessados em participar do curso de Música, a ser oferecido pelo Instituto Federal da Paraíba - Campus Itaporanga, Coordenação de Extensão e Cultura, todas no âmbito do Campus Itaporanga.

**1.2** A participação no referido curso de Música não dá direito a auxílio financeiro de qualquer natureza.

**1.3** Poderão participar do processo seletivo simplificado, para ocupar a função de aluno do curso de Música, profissionais da Educação e Comunidade em geral, desde que possuam o nível fundamental completo e que tenham, no mínimo, 16 anos completos no momento da inscrição (a ser comprovado no ato da matrícula) e que já toquem um instrumento musical.

**1.4** O(a) aluno(a) classificado(a) e selecionado(a) assistirá as aulas no IFPB - Campus Itaporanga, em turno à definir.

**2. DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

**2.1** A atividade de extensão, intitulada “Curso de Música”, é direcionada à comunidade externa (profissionais da área ou estudantes de música), sendo os únicos pré-requisitos os presentes no item 1.3.

**2.2** O curso busca promover a inclusão social na cidade de Itaporanga-PB, contribuindo para melhor desempenho dos estudantes/artistas na comunidade.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para este Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

**3.2** Para proceder a sua inscrição neste edital e concorrer às vagas descritas no Anexo I, o candidato deverá comparecer ao Campus do IFPB, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h.

**3.3** O IFPB - Campus Itaporanga não se responsabiliza por inscrições não concluídas pela falta de entrega da documentação exigida.

**3.4** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**3.5** Será considerado automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo simplificado, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste edital;
- b) Cometer falsidade ideológica;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- g) Inserir informações errôneas no formulário.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1** O curso oferecido, os tópicos, a carga horária, o público-alvo a que se destina e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo simplificado estão discriminados no PPC do Curso de Música.

### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O processo seletivo simplificado, para participar do curso de Música na condição de aluno, a que se refere este Edital, pessoas que já tocam um instrumento.

**5.2** Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atendam ao estabelecido no item 1.3.

**5.3** O processo seletivo simplificado se dará por meio de ordem de inscrição com caráter eliminatório e classificatório.

**5.4** A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem cronológica.

**5.6** A aprovação e a classificação do(a) candidato(a) não gera obrigatoriedade de convocação para participar do curso de Música, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse da Coordenação de Extensão e Cultura, todas no âmbito do IFPB Campus Itaporanga, bem

como da existência de vagas remanescentes e da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB Campus Itaporanga.

**5.7** Durante o decorrer do curso de Música, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para realização de matrícula deverão se dirigir ao IFPB - Campus Itaporanga, localizado na BR 361, Km 116, S/N, Centro, CEP 58780-000, preencher formulário de matrícula e apresentar cópias de:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou de nascimento;
- d) Comprovante de conclusão do ensino fundamental (diploma, certificado ou declaração expedida pela secretaria escolar, devidamente carimbada);
- e) Histórico escolar do ensino fundamental; f) Comprovante de residência;
- g) Foto 3x4;

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** A Coordenação de Extensão e Cultura junto ao IFPB-Itaporanga tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste processo seletivo simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**7.2** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado deste processo seletivo simplificado poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico a ser publicado no portal institucional do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar no portal (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

**7.3** Após encerramento de prazo das inscrições, não serão aceitas novas inscrições ao presente processo seletivo, seja para substituição, complementação ou adição de informações.

**7.4** Compete à Coordenação de Extensão e Cultura aceitar o recurso, impetrado e julgá-lo.

**7.5** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no portal institucional do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

**7.6** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

**7.7** O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro pela ordem cronológica.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Na hipótese de coincidência temporal (duas ou mais inscrições realizadas ao mesmo tempo) no ato da inscrição, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Tiver cursado, integralmente, o ensino fundamental em rede pública.

- c) Maior nota na disciplina de português no último ano do ensino fundamental.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**9.1** O resultado final da seleção será divulgado no portal institucional do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

## **10. DO DESLIGAMENTO**

**10.1** O(a) aluno(a) poderá ser desligado(a) do curso caso deixe de cumprir com as obrigações listadas no item 11, cabendo IFPB convocar o próximo candidato presente na lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

**10.2** O(a) aluno(a) que se ausentar ou faltar a aula deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do curso.

**10.3** O desligamento do(a) aluno(a) implica no cancelamento automático de sua participação na referida atividade de extensão. Além disso, retira o direito do(a) mesmo(a) de receber o certificado de conclusão do curso ou quaisquer documentos que comprovem sua participação.

## **11. DOS REQUISITOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO**

**11.1** Terá direito a receber o certificado de conclusão do curso de Música o participante que atender aos requisitos abaixo:

- a) Possuir, no mínimo, 75% de frequência;
- b) Obter nota final mínima de 70 pontos;

**11.2** É dever do aluno frequentar e acompanhar as aulas, contribuindo para o seu aprendizado e dos demais presentes em sala.

**11.3** A perturbação e/ou a não realização das atividades em sala, bem como a inassiduidade habitual e mal comportamento poderão prejudicar a nota final do aluno, ficando a critério do professor a ponderação destes quesitos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Este processo de seleção simplificada será divulgado no portal institucional do IFPB Itaporanga (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

**12.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

**12.3** O IFPB Campus Itaporanga não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas a participação do(a) aluno(a) no curso de Música.

**12.4** Este edital terá sua vigência iniciada a partir da data de sua publicação até a conclusão do curso de Música.

**12.5** O(a) aluno(a) se responsabilizará por quaisquer danos ao patrimônio público que porventura venha a causar.

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, em conjunto com IFPB Itaporanga.

### **13. DO CRONOGRAMA GERAL**

#### **PERÍODO ETAPA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições.	22/07/2019 a 05/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos inscritos.	07 ago 2019
Audições.	13,14/08/2019 a 20,21/08/2019
Lista dos classificados.	22/08/2019
Início da interposição de recurso.	23/08/2019
Fim da interposição de recurso.	26/08/2019
Divulgação do resultado da interposição de recurso	27/08/2019
Resultado final do processo seletivo simplificado	28/08/2019
Início do Curso de Música	03/09/2019

Itaporanga - PB, 17 de Julho de 2019.



**Franklin Medeiros Galvão**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Itaporanga  
Portaria 2929/2018 - Reitoria